

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM) DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL) SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS PERMANENTES (SEAPE)	
	Comitê de Governança de Segurança da Informação do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (CGSI)	ATA DE REUNIÃO N. 02/2023
Data: 05/09/2023	Horário: 14h	Local: Sala de Reunião SGADM

Estiveram presentes na reunião, realizada de forma híbrida (Sala de reuniões da SGADM e Microsoft *Teams*), os seguintes participantes:

- Des. **Marcos André Chut**, Presidente do Comitê;
- Juiz **Alberto Republicano de Macedo Junior**, Auxiliar da Presidência e Coordenador;
- Juíza **Daniela Bandeira de Freitas**, Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça;
- Juiz **João Felipe Nunes Ferreira Mourão**;
- Juíza **Criscia Curty de Freitas Lopes**, representante da AMAERJ;
- Sr. **Daniel de Lima Haab**, Secretário-Geral da SGTEC;
- Sr. **Ivan Lindenberg Júnior**, Diretor do Departamento de Segurança da Informação;
- Sr. **Wagner da Silva Andrade Júnior**, representante da SGSEI;
- Sr. **Jorge Luiz Monteiro Rodrigues**, representante da SGSEI;
- Sra. **Renata Alves Damasco**, representante da Corregedoria-Geral da Justiça;
- Sra. **Virna Amorim**, representante do SGTEC/DEATE.

O Des. **Marcos André Chut**, Presidente do Comitê de Governança de Segurança da Informação do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (CGSI), inicia os trabalhos às 14h20min, agradece a presença de todos, e concede a palavra ao **Sr. Ivan Lindenberg Júnior**, para que possa tratar do primeiro item da pauta.

1. Relatório mensal de ações da empresa contratada

O **Sr. Ivan Lindenberg Júnior**, Diretor do Departamento de Segurança da Informação, rememora reunião passada, quando foi apresentada visão geral de todas as linhas de serviços executadas pela empresa contratada e reafirma o propósito de trazer ao Colegiado a evolução do trabalho desenvolvido mensalmente, assim como a projeção das ações subsequentes.

Na oportunidade, o **Diretor** apresenta ao Comitê slides com detalhamento da evolução das 13 linhas de serviço do contrato: **1)** Governança e Gestão de Segurança da Informação; **2)** Gestão de Riscos e Segurança da Informação; **3)** Privacidade e Proteção de

Dados; **4)** Gestão de Segurança de Ativos; **5)** Gestão de Incidentes de Segurança, Vulnerabilidade e Ameaças; **6)** Gestão de Usuários; **7)** Gestão de Problemas; **8)** Gestão de Continuidade de Serviços; **9)** Gestão de Conhecimento; **10)** Gestão de Comunicação e Educação; **11)** Gestão de Projetos e Inovações de Segurança da Informação; **12)** Gestão de Auditoria e Investigação; **13)** Serviço de Melhorias. (*PowerPoint em anexo*)

Em sua exposição, pontua as etapas que já foram cumpridas ou entregues, o estágio atual e as fases subseqüentes, assim como os prazos estabelecidos para cada uma delas.

Os membros discutem a necessidade de controle sobre o cumprimento dos prazos, diante do cronograma apresentado. O **Dr. Alberto Republicano de Macedo Junior**, Juiz Auxiliar da Presidência e Coordenador do Comitê, e a **Dra. Daniela Bandeira de Freitas**, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça, solicitam vistas aos slides apresentados, para melhor acompanhamento da matéria abordada.

O Comitê delibera no sentido de que os slides constantes do PowerPoint apresentado na reunião sejam encaminhados, por e-mail, aos membros do colegiado. (Deliberação 01)

2. Aplicação de política nos navegadores do TJRJ

Em seguida, o **Sr. Ivan Lindenberg** descreve certa vulnerabilidade verificada nos navegadores utilizados no Tribunal de Justiça. Relata que o login e senha inseridos permaneciam registrados no sistema como sugestão ao usuário seguinte e, por vezes, nos casos da senha, em caracteres abertos e não com asteriscos, como usualmente ocorre em tais campos.

O **Sr. Daniel Haab** informa que foram promovidas as modificações necessárias para remediar a suscetibilidade, por não ser recomendável que tal exposição persevere, e que a ação é agora trazida ao Colegiado para ratificação.

Diante do explicitado, **os membros** definem, por unanimidade, pela ratificação da política segurança adotada nos navegadores utilizados no Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro. (Definição 01)

3. Divulgação do início do Programa Permanente de Conscientização em Segurança da Informação do TJRJ

O **Sr. Ivan Lindenberg** esclarece que o programa é dinâmico e idealizado para percorrer toda gestão, com pretensão de continuidade. Menciona a abordagem sobre tópicos distintos e a interatividade, inclusive com acompanhamento da evolução do grau de maturidade do usuário ao longo do tempo e o desenvolvimento de campanhas adaptadas para atendimento específico, em conformidade com as necessidades verificadas.

Logo depois, o **Diretor** passa a exibir aos membros o filme de lançamento do programa, destacando o slogan da campanha: *“Você protegido, todos protegidos!”*. Esclarece que o material permanecerá disponível no portal e que a cada mês haverá enfoques diferentes sobre segurança da informação. O **Sr. Daniel Haab** enfatiza a

relevância do amadurecimento de cada usuário nas questões de segurança, mesmo diante de todas as ferramentas de segurança cibernética aplicadas.

Finalmente, o **Secretário-Geral da SGTEC** enfatiza que, embora tenha sido apresentado como campanha, trata-se, na verdade, de um programa permanente, que precisa ser perene, constituído de uma miríade de projetos e iniciativas, de modo a alcançar todos os perfis de usuários.

Na oportunidade, a **Dra. Daniela Bandeira de Freitas** enaltece a iniciativa e consigna palavras elogiosas a todos os envolvidos no programa, citando a premência da demanda no âmbito do Poder Judiciário.

4. Concessão de acesso a Redes Sociais.

Dando seguimento à pauta de reunião, o **Sr. Ivan Lindenberg** traz ao conhecimento do Comitê a existência de processos com solicitação de credenciamento às redes sociais. Inicialmente pondera que, por regra geral, todos os acessos são bloqueados, informando, no entanto, que atualmente é possível mitigar essas fragilidades e liberar tais acessos, sem que isso cause danos ao Poder Judiciário. Nessa linha, pontua que o pensamento é no sentido de estabelecer limites, à luz da conveniência da administração e da segurança institucional.

O **Sr. Daniel Haab** faz referência a casos específicos nos quais o acesso às redes sociais é justificado, destacando as hipóteses de investigações e do trabalho de inteligência realizados pela área de segurança institucional, bem como nas competências de Família e Criminal, além da gestão de marca, que visa aferir como o Poder Judiciário é visto pela população, realizada na seara da assessoria de imprensa. Complementa que a regra é a recomendação negativa, com algumas exceções, consoante explicitado acima.

O **Dr. João Felipe Nunes Ferreira Mourão** sugere que o acesso em tais casos se restrinja a questões jurisdicionais. Para além das redes sociais, o **Dr. Alberto Republicano de Macedo Junior**, Auxiliar da Presidência e Coordenador do Comitê, menciona solicitações apresentadas por magistrados para que os servidores dos respectivos cartórios também tenham acesso às bases de consulta, tais como CEG e CDL, eis que restrito atualmente aos membros dos gabinetes e aos chefes das serventias.

A respeito, o **Sr. Daniel Haab** pontua que o tema é sensível, em vista do receio de utilização do credenciamento para fins pessoais. Ressalta a importância de estudo, que deve ser conduzido com parcimônia, para que se encontre um meio termo entre a sobrecarga do gabinete e a liberação de acesso aos serventuários.

5. Processo SEI nº 2023-06083272 (trata-se de acesso a todo conteúdo Google/Gmail, inclusive contas particulares de e-mail, nos computadores da EMEDI/TJRJ)

Em seguida, o **Sr. Ivan Lindenberg** relata que se trata de requerimento formulado pela nova Escola de Mediação EMEDI/TJRJ, de ordem do Desembargador Cesar Felipe

Cury. Explica que, nesse caso, o requerimento visa o acesso a todo conteúdo do *Google/Gmail*, inclusive contas particulares de e-mail, para alguns computadores da Escola, informando ser tecnicamente possível a liberação do acesso bem como o monitoramento das ações.

O **Dr. Alberto Republicano** pede a palavra e acrescenta que o processo requer a liberação de acesso a quatro servidores específicos, a saber, Diretora de Departamento, Diretora de Divisão de Administração, Diretora de Divisão Pedagógica e Chefe de Serviço. O magistrado assinala o objetivo da EMEDI de utilizar *Google Classroom*, sistema de gerenciamento de conteúdo para escolas.

O **Sr. Daniel Haab** alerta sobre o fato de a versão do programa utilizado ser gratuita, em que não haverá suporte em caso de necessidade de suporte técnico da SGTEC. Além disso, faz ponderação sobre o fato de que a empresa *Google* vai armazenar dados pessoais do *Classroom* em ambiente estrangeiro, o que não se afigura boa prática, tendo em conta a total impossibilidade de fiscalizar, ingerir ou ter conhecimento de como esses dados são tratados fora do Brasil.

O **Des. Marcos Chut** sugere a designação de relator para apreciação dos dados fornecidos e avaliação dos riscos dessa autorização, inclusive com solicitação de todas as diligências que entender necessárias, a fim de que o tema seja posteriormente reapreciado com maior embasamento pelos membros do CGSI.

Após breve debate, **os membros** definem que deverá ser designado relator, para apreciação dos dados fornecidos e avaliação dos riscos da autorização de acesso ao *Google/Gmail*, como solicitado no **Processo SEI nº 2023-06083272**, a fim de que o tema seja posteriormente reapreciado com maior embasamento pelos membros do CGSI.

Assim, fica definido que a designação do Relator obedecerá a ordem inversa de antiguidade, do mais novo ao mais antigo, conforme a listagem abaixo (Definição 2):

NOME DO MAGISTRADO		COLOCAÇÃO NA LISTA DE ANTIGUIDADE
01	<i>Alberto Republicano Macedo Junior</i>	346
02	<i>Ricardo Lafayette Campos</i>	325
03	<i>João Felipe Nunes Ferreira Mourão</i>	319
04	<i>Daniela Bandeira de Freitas</i>	251

Em vista do exposto, considerando o critério inverso de antiguidade, fica designado para relatoria o **Dr. Alberto Republicano Macedo Junior**, juiz auxiliar da presidência e coordenador do Comitê, para atuar na avaliação dos riscos da autorização de acesso ao *Google/Gmail*. (Definição 02)

Os membros agendam a próxima reunião do Comitê de Governança de Segurança da Informação do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro para o dia **07 de novembro de 2023, às 14h. (Deliberação 03)**

O Des. **Marcos André Chut** agradece a presença de todos e encerra a reunião às 15h25min.

Des. **MARCOS ANDRÉ CHUT**

Presidente do CGSI

Definições do colegiado	
01	Os membros CGSI definem pela ratificação da política segurança adotada nos navegadores utilizados no Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.
02	A designação do Relator obedecerá a ordem inversa de antiguidade, do mais novo ao mais antigo, conforme a listagem apurada junto ao DEMOV e anexada ao corpo da presente ata.

DELIBERAÇÕES		RESPONSÁVEL	PRAZO
01	Encaminhar os slides constantes do PowerPoint apresentado na reunião, por e-mail, aos membros do colegiado.	SGADM/SEATE	05 dias
02	Designado para relatoria do Processo SEI nº 2023-06083272 o Dr. Alberto Republicano Macedo Junior, juiz auxiliar da presidência e coordenador do Comitê, para atuar na avaliação dos riscos da autorização de acesso ao Google/Gmail.	CGSI	Próxima Reunião
03	Enviar convite para a próxima reunião do CGSI, agendada para o dia 07 de novembro de 2023, às 14h.	SGADM/SEATE	05 dias